



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Gabinete do Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2019/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA M C CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **Município de Xinguara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, sem número, Centro, Xinguara – Pa, neste ato representado pelo seu Prefeito o senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, e de outro lado a empresa **M C CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**, estabelecida à rua Axixá, nº 95, bairro João Pintinho, Canaã dos Carajás- Pa, inscrita no cnpj com o número 23.828.377/0001-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua diretora a Sra Maria da Cruz Ferreira Costa, residente e domiciliado na rua Axixá, nº 95, bairro João Pintinho, Canaã dos Carajás – Pa, portadora do RG 572627750 SSP/PI, e inscrito no CPF 378.375.752-53, resolvem em comum acordo Alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2019/PMX, originário da Inexigibilidade nº 014/2019/PMX, Constante do Processo Administrativo de Licitação nº 055/2019/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2019/pmx, datado de 03 de julho de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Operacional na Área Sanitária e Ambiental no Aterro Sanitário deste município de Xinguara – Pa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, na qualidade dos serviços prestados, na manutenção dos preços, na confiabilidade do gestor deste município, e ainda, no comprometimento dos profissionais da Contratada.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base na cláusula terceira do contrato e nos termos do Art. 57, Inciso II da lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I –.....;

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;



*Estado do Pará*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
*Gabinete do Prefeito*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado, por mais 6 (seis) meses, o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°105/2019/PMX, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários dos exercícios 2020.

**CLÁUSULA QUINTA**

O valor global estipulado na cláusula quarta do contrato passa a ser de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 01 de julho de 2020.

---

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.  
Oswaldo Oliveira Assunção Júnior  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

M C Construções e Tecnologia Ambiental Eireli - ME.  
Maria da Cruz Ferreira Costa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_